Câmara Municipal de Barra Mansa
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE

LEI Nº 1810 , DE 27 DE novembro DE 1984

Ementa: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar no montante de Cr$ 1.000.000.000 (um bilhão de cruzeiros).

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito no montante de Cr$ 1.000.000.000 (um bilhão de cruzeiros), suplementar à seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

34-3111.104 - Pessoal Civil 1.000.000.000

Art. 2º - Os recursos para cobertura do presente crédito serão os decorrentes do provável excesso de arrecadação a seguir demonstrado:

| | |
|---|---|
| Receita arrecadada de janeiro a setembro/84 | 7.991.214.831 |
| Receita arrecadada de janeiro a setembro/83 | 2.326.684.867 |
| Receita arrecadada de outubro a dezembro/83 | 1.126.683.588 |

$\triangle = \frac{7.991.214.831}{2.326.684.867} = 344 - 100 = 244\%$

1.126.683.588 x 244 = 2.749.107.954 +

1.126.683.588 = 3.875.791.542

| | |
|---|---|
| Receita arrecadada de janeiro a setembro de 84 | 7.991.214.831 |
| Receita arrecadada de outubro a dezembro/83 + $\triangle$ = | 3.875.791.542 |
| Provável arrecadação em 1984 | 11.867.006.373 |
| Orçamento programa para 1984 | 7.600.000.000 |
| Provável excesso de arrecadação | 4.267.006.373 |
| MENOS: | |
| Crédito concedido pela Lei nº 1741/84 (Decreto nº 1417/84) | 3.040.172.448 |
| SALDO DISPONÍVEL | 1.226.833.925 |

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 27 de novembro de 1984

DR. LUIZ CARLOS SUCKOW F. DO AMARAL
PREFEITO